



# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 3.881, DE 16/06/2014

Altera as Leis Municipais [nº 3.471/2010](#) e [nº 3.473/2010](#), que denominam ruas no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A [ementa e o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.471, de 08.09.2010](#), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa: Denomina de Rua Wilton Paiva Tavares a Rua C do Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira”.

Art. 1º Fica denominada de “Rua Wilton Paiva Tavares” a “Rua C” do Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira.”

Art. 2º A [ementa e o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.473, de 08.09.2010](#), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa: Denomina de Rua José Botelho Moreira a Rua A do Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira.

Art. 1º Fica denominada de “Rua José Botelho Moreira” a “Rua A” do Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 16 de junho de 2014.

**Paulo Augusto Malta Moreira**  
**Prefeito Municipal**

**Paulo Roberto dos Santos**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

-Autor(es): Executivo / PL nº 3.366 aprovado em 05/06/2014

-Publicada em: 20/06/2014